



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.503. DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO, PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS COM OS PACIENTES ATENDIDOS PELA SAÚDE MENTAL. REF. SOLICITAÇÃO 1.197 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO	REQUISIÇÃO	760.696	REMANEJAMENTO
--------	------------	---------	---------------

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.897,15 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
5054	FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL-PI

RS	16.897,15
----	-----------

TOTAL....RS	16.897,15
-------------	-----------

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):


I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 29.503/2020

  
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO /  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI /  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

  
CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI /  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL  
EM SUBSTITUIÇÃO